



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 45492/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas

DATA DE ENTRADA: 17/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de EmasPB.

INTERESSADOS:
Amanda Nunes Albino
Ana Alves de Araujo Loureiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.2023

LICITAÇÃO Nº. 00002/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RUA VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.

CEP: 58763-000 - E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br –

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

Data de abertura da sessão pública: 15/02/2024. Horário: 10:30 - horário de Brasília.

Data para início de cadastro de propostas: 31/01/2024. Horário: 17:00 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48,

por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <http://emas.pb.gov.br/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.7.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.8.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação Capacidade técnica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

12.4.2. Certificado de Posto de Revenda – ANP;

12.4.3 Certificado de aprovação do corpo de bombeiros;

12.4.4 Licença ou protocolo de operação emitida pela SUDEMA;

12.4.5 Certificado técnico emitido pelo IBAMA;

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado

o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 – Centro – Emas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Piancó, Estado da Paraíba.

Emas - PB, 30 de Janeiro de 2024.

AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas–PB.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUN	LT	30000	5,54	166.200,00
2	DIESEL COMUN	LT	7000	5,79	40.530,00
3	DIESEL S–10	LT	30000	5,72	171.600,00
				TOTAL	378.330,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

WASHINGTON LIRA FERREIRA
SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas–PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUN		LT	30000		
2	DIESEL COMUN		LT	7000		
3	DIESEL S-10		LT	30000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.2023

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:02.010- 04 122 2001 2002; 02.020 -04 122 2001 2004; 02.030 - 04 123 2001 2005; 02.040 - 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 - 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 - 10 301 2001 2041; 02.090 - 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 - 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 - 26 453 2001 2060; 02.130 - 18 122 2001 2066; 02.150 - 04 122 2001 2079; 02.160 - 15 451 1005 1040; 02.170 - 08 244 2001 2083; 02.180 - 27 812 2001 2092; 02.190 - 08 243 1001 2082; 3390.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo

índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:34:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 45492/24 do Aviso da Licitação nº 00002/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de EmasPB.

Data do Ato: 30/01/2024

Data e Hora do Certame: 15/02/2024 10:30:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUPUBLICAS

Observações: Venho justificar a informação deste processo, em atraso, pelo seguinte ocorrido: cadastrei a informação (AVISO DO EDITAL) deste processo como Pregão Eletrônico da lei 10.520/2002, sobretudo, deveria ser a informação como licitação Pregão Lei 14.133/2021. Declaramos que ocorreu um equívoco, falha humana, durante a escolha da modalidade da lei 14.133/2021, por serem informações que ficam coladas um a outra, ou seja, o campo de visão fica comprometido por estarem uma ao lado da outra. Achei que em 2024 as opções com modalidade das leis 10.520/2002 e 8.666/93 não estivessem mais disponíveis na aba cadastrar aviso de edital, pelo fato da impossibilidade de realizar licitações com as referidas leis. Porém, informo que não realizamos este pregão nas leis revogadas, mas sim, todo o tramite na nova lei. Gastaríamos que se possível o TCE-PB retirasse da opção de cadastro do aviso de edital as modalidades com as leis que não existe mais, evitando tal acontecimento. De fato, apenas ocorreu uma falha humana e não uma burla, nem muito menos descumprimento da legislação. Pelos fatos narrados, pedimos a desconsideração de multas e demais punições pela informação atrasada, mas devemos lembrar que já foram cadastradas dentro do prazo previsto por este tribunal, mediante protocolo de Documento 10014/24.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 75

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	a72747ed9f43aad13f753734db51daf5

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

IE; 16.418.516-0

RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101

CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460

**PROPOSTA READEQUADA****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB**

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos em trânsito na cidade de João Pessoa, para o fornecimento durante o exercício de 2024.

PROPONENTE: POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta readequada conforme abaixo:

Cód.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODEL O	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUN	VIBRA	LT	30.000	R\$ 5,85	R\$ 175.500,00
2	DIESEL S -10	VIBRA	LT	30.000	R\$5,95	R\$ 178.500,00
TOTAL						R\$ 354.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Prazo de Entrega: Imediato.

Condições de Pagamento: 30 dias.

Validade desta proposta: 60 dias

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Sicoob (756)

Agência: 3358

Conta: 5827-0

PIX: 44037707000148 (CNPJ)

João Pessoa 15/02/2024

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

PARECER JURÍDICO

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE PRODUTOS. COMBUSTÍVEIS. MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS. ANÁLISE DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES. LEI Nº 14.133/2021.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 0002/2024.

❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004/2024.

❖ OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

2. No caso em análise, vem a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** requerer o objeto em tela, mediante documento de formalização de demanda nas páginas anteriores, motivo pelo qual apontam os autos nesta análise Jurídica,
3. Consulta este parecerista, nos termos do artigo 53 § 1º, da lei nº 14.133/2021, o pregoeiro oficial.
4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.


 André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

Parecer Jurídico | Pag. nº 1



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

7. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

8. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. Como prevê a Lei nº 14.133/2021.

9. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

Parecer Jurídico | Pag. nº 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

10. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

11. Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

Parecer Jurídico | Pag. nº 3



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

12. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

13. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

14. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

Parecer Jurídico | Pag. nº 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

15. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

16. Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

17. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

18. De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

19. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

Parecer Jurídico | Pag. nº 5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

20. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

21. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

Parecer Jurídico | Pag. nº 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB

14.133/2021.

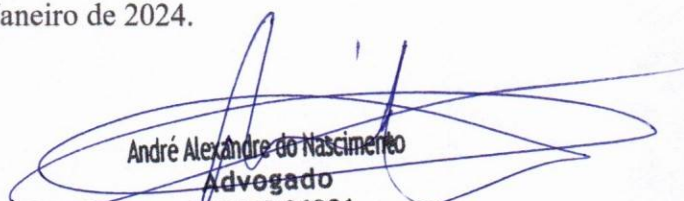
III. DA CONCLUSÃO:

22. Ante todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à minuta apresentada, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo.

23. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

EMAS -PB, 25 de Janeiro de 2024.


André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Emas
 Prefeitura Municipal de Emas
 Pregão Eletrônico - 0002/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
31/01/2024 14:39	31/01/2024 17:00	09/02/2024 10:29	15/02/2024 10:29	15/02/2024 10:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GASOLINA COMUN	5,54	30.000	LT	Homologado
0002	DIESEL COMUN	5,79	7.000	LT	Deserto
0003	DIESEL S-10	5,72	30.000	LT	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
31/01/2024 - 14:37	edital PE 0002.2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/02/2024 - 11:59:32	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2024 - 12:32:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2024 - 16:31:56	Documentos solicitados para o processo 0002/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	GASOLINA COMUN	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	GASOLINA COMUN	VIBRA ENERGIA	5,85	30.000	175.500,00
0002	DIESEL COMUN				0,00	7.000	0,00
0003	DIESEL S-10	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	DIESEL S10	VIBRA ENERGIA	5,95	30.000	178.500,00

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Página 1 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/02/2024 às 15:51:02.
 Código verificador: 7FBFE9





Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento das condições de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado o número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GASOLINA COMUN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	09/02/2024 - 22:17:19	GASOLINA COMUN	VIBRA ENERGIA	30.000	R\$5,85	R\$ 175.500,00	123/2006 Sim

0002 - DIESEL COMUN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0003 - DIESEL S-10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	09/02/2024 - 22:20:02	DIESEL S10	VIBRA ENERGIA	30.000	R\$5,95	R\$ 178.500,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	60 dias

Lances Enviados

0001 - GASOLINA COMUN

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/02/2024 - 22:17:19	5,85 (proposta)	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido

0003 - DIESEL S-10

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/02/2024 - 22:20:02	5,95 (proposta)	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/02/2024 - 12:43:08	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	proposta_Readequada.pdf
0003	15/02/2024 - 12:43:24	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	proposta_Readequada.pdf
0001	15/02/2024 - 16:46:16	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	TODOS_PDF.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/02/2024 - 14:48	--	--


Chat





Data	Apelido	Frases
15/02/2024 - 10:44:43	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/02/2024 - 10:44:55	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/02/2024 - 10:44:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/02/2024 - 10:44:55	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/02/2024 - 10:44:55	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/02/2024 - 10:44:55	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/02/2024 - 10:45:34	Pregoeiro	Bom dia, licitante. Pedimos desculpa pelo atraso, estava concluindo o pregão que começou anterior a este.
15/02/2024 - 10:45:44	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/02/2024 - 10:45:44	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2024 - 10:45:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
15/02/2024 - 10:45:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/02/2024 - 10:55:46	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/02/2024 - 10:55:46	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
15/02/2024 - 11:13:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME com lance de R\$ 5,85.
15/02/2024 - 11:13:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME com lance de R\$ 5,95.
15/02/2024 - 11:14:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 11:45.
15/02/2024 - 11:14:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 11:45.
15/02/2024 - 11:59:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 11:59:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 12:23:02	F. POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Negociação Item 0001: Sr pregoeiro esse é nosso preço final , não temos como baixar mais devido aos aumentos que tivemos.
15/02/2024 - 12:23:37	F. POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Negociação Item 0003: Sr pregoeiro esse é nosso preço final , não temos como baixar mais devido aos aumentos que tivemos.
15/02/2024 - 12:32:47	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 12:32:47	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 12:43:08	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/02/2024 - 12:43:24	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
15/02/2024 - 16:31:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 16:31:57	Sistema	Motivo: Solicito Documentação.
15/02/2024 - 16:46:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/02/2024 - 16:53:08	Pregoeiro	Licitantes, tendo em vista o termino do horario de expediente, bem como outros pregões em andamento, suspendo a sessão para dar continuidade amanhã no horario das 10:00 hora
16/02/2024 - 14:16:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA.
16/02/2024 - 14:16:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA.
16/02/2024 - 14:17:23	Pregoeiro	A empresa atendeu os requisitos habilitatórios, deste modo finalizo o processo.
16/02/2024 - 14:18:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/02/2024 às 14:48.
16/02/2024 - 14:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/02/2024 às 14:48.
16/02/2024 - 14:59:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/02/2024 - 15:13:00	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO.
16/02/2024 - 15:13:07	Sistema	O item 0001 foi homologado por ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO.
16/02/2024 - 15:13:14	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO.
16/02/2024 - 15:13:19	Sistema	O item 0003 foi homologado por ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO.


 AMANDA NUNES ALBINO
 Pregoeiro


 ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
 Autoridade Competente





Jose Isaias Caetano

JOSE ISAIAS CAETANO
Apoio

Lynda Nunes Galdino

LYNDA NUNES GALDINO
Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.037.707/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2021
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE COMBUSTIVEL B & B			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	NÚMERO 84	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 58.070-460	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOB&B@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9659-2442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **09:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14945

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Inscrição Municipal: 1858386

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 11 de março de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22G3U2RIQW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.
CNPJ: 44.037.707/0001-48
IE; 16.418.516-0
RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



REFERENTE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.
CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0 Declaro a quem possa interessar que não possuo no quadro societário , servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou qualquer entidade a ele vinculada .

O proponente acima qualificado declara não possuírem seu quadro societário e de funcionários , qualquer servidor efetivo comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Emas , como também em nenhum outro órgão ou entidade vinculada , exercendo funções técnicas , gerenciais , comerciais , administrativas ou societárias .

João Pessoa 08 de fevereiro de 2024

Bianca Cabral Carvalho
CPF: 132.617.474-63

Bianca Cabral Carvalho
POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.
CNPJ: 44.037.707/0001-48

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

IE: 16.418.516-0

RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101

CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



ANEXO -II PREGAO ELETRONICO Nº 00002/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0-DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 44.037.707/0001-48 , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.TA.BIANCA CABRAL CARVALHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.718.130 E CPF Nº 132.617.474-63 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS,EM QUALQUER TRABALHO,PODENDO EXISTIR MENOR,APARTIR DE QUATORZE ANOS,NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART.7º INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ,ACRESCIDOPELADERAL Nº9.854,DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

JOÃO PESSOA 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Bianca Cabral Carvalho

BIANCA CABRAL CARVALHO

CPF: 132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

IE; 16.418.516-0

RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101

CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



ANEXO III PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0-DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

BIANCA CABRAL CARVALHO PORTADORA DO RG 3.718.130 , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA, CNPJ 44.037.707/0001-48 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE A PROPOSTA ECONOMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA COMISSAO FEDERAL ,NAS LEIS TRABALHISTAS ,NAS NORMAS INFRALEGAIS,NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

JOÃO PESSOA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Bianca Cabral Carvalho

BIANCA CABRAL CARVALHO

CPF: 132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.
 CNPJ: 44.037.707/0001-48
 IE; 16.418.516-0
 RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101
 CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
 44.037.707/0001-48

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024

Bianca Cabral Carvalho
 Posto de Combustível B&B Ltda

CNPJ:44.037.707/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

SECRETARIA DE TRANSPORTE

RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA S/N-CENTRO OLHO D'ÁGUA-PB

CEP:58760-000 OLHO D'ÁGUA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA** escrita no **CNPJ** sob o número **44.037.707.0001-18**, estabelecida na rua Eronildes Meira Vasconcelos, N 84, Sala 01, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa-PB, prestou com eficiência e êxito a aquisição de combustíveis referente ao ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB, demonstrando até a presente data qualidade satisfatória não havendo nenhum motivo de desabone sua conduta técnica, moral e profissional.

OLHO D'ÁGUA-PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CLODOALDO ALVES DE CALDAS

DIRETOR DE TRANSPORTES

**Balancete Contábil**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas

Conta	Descrição	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	41.151,94	41.151,94	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais Curto Prazo	63.209,94	55.014,01	2.659,51C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	302,44	416,70	114,26C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	671,46	671,46	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	3.092,74	3.092,74	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	30.679,86	25.488,15	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	14.450,77	11.335,74	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	287,25	283,80	2.545,25C
2.01.01.03.03.0030	IPITU a Recolher	11.216,55	11.216,55	0,00
2.01.01.03.03.0031	TCR a Recolher	2.508,87	2.508,87	0,00
2.01.01.17	Outras Contas Curto Prazo	92.398,12	97.134,23	15.799,46C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	92.398,12	97.134,23	15.799,46C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	9.833,93	15.160,15	5.326,22C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	4.348,59	3.751,55	0,00
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	36.000,00	36.000,00	6.000,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	18.000,00	18.000,00	0,00
2.01.01.17.01.0010	Honorários Profissional A pagar	12.600,00	12.600,00	2.100,00C
2.01.01.17.01.0012	Coleta de Resíduos a pagar	1.130,28	1.137,21	193,00C
2.01.01.17.01.0015	Internet Apagar	719,40	719,40	119,90C
2.01.01.17.01.0020	Software a pagar	5.405,94	5.405,94	900,99C
2.01.01.17.01.0030	Taxa Ibama apagar	2.318,70	2.318,70	1.159,35C
2.01.01.17.01.0050	Plano de Saude a Pagar	2.041,28	2.041,28	0,00
2.01.01.21	Provisões	0,00	11.292,27	14.722,99C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	0,00	11.292,27	14.722,99C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	0,00	3.428,94	3.428,94C
2.01.01.21.02.0002	Provisoes de Férias	0,00	4.797,83	7.333,47C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	0,00	987,54	987,54C
2.01.01.21.02.0004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	0,00	274,32	274,32C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	0,00	1.419,81	2.112,04C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	0,00	383,83	586,68C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos LP	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento LP Banco SICCOB	11.193,78	0,00	172.664,22C
3	Resultado Líquido do Período	5.089.316,55	5.159.618,75	70.302,20C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	5.052.492,66	5.159.618,75	107.126,09C
3.01.01	Resultado Operacional	5.051.606,09	5.158.732,18	107.126,09C
3.01.01.01	Receita Líquida	4.180,90	5.157.542,87	5.153.361,97C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	5.157.542,87	5.157.542,87C
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	5.157.542,87	5.157.542,87C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	4.180,90	0,00	4.180,90D
3.01.01.01.03.0002	ICMS	416,70	0,00	416,70D
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.092,74	0,00	3.092,74D
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	671,46	0,00	671,46D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	4.636.950,27	0,00	4.636.950,27D
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	4.636.950,27	0,00	4.636.950,27D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	4.636.950,27	0,00	4.636.950,27D
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAL	388.304,56	1.189,31	387.115,25D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	197.836,17	545,43	197.290,74D
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	18.000,00	0,00	18.000,00D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	15.600,00	0,00	15.600,00D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio	59.079,00	0,00	59.079,00D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	36.000,00	0,00	36.000,00D

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas

Conta	Descrição	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	1.983,95	0,00	1.983,95D
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	2.041,28	0,00	2.041,28D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.530,95	545,43	14.985,52D
3.01.01.07.01.0049	Água	3.751,55	0,00	3.751,55D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	1.260,55	0,00	1.260,55D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	5.405,94	0,00	5.405,94D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	2.899,00	0,00	2.899,00D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	144,00	0,00	144,00D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	12.600,00	0,00	12.600,00D
3.01.01.07.01.0072	Internet	719,40	0,00	719,40D
3.01.01.07.01.0080	Material de Escritorio	119,00	0,00	119,00D
3.01.01.07.01.0081	Material de Expediente	1.971,35	0,00	1.971,35D
3.01.01.07.01.0082	Despesas com Combustíveis	2.240,28	0,00	2.240,28D
3.01.01.07.01.0087	Manutenção e Reparos	15.966,31	0,00	15.966,31D
3.01.01.07.01.0099	Multa e Juros	23,61	0,00	23,61D
3.01.01.07.02	DESPESAS DE VENDAS	183.574,54	643,88	182.930,66D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	21.844,99	0,00	21.844,99D
3.01.01.07.02.0009	Ordenados e Salários	40.826,92	643,88	40.183,04D
3.01.01.07.02.0010	INSS - Previdência Social	17.792,31	0,00	17.792,31D
3.01.01.07.02.0011	FGTS	3.924,28	0,00	3.924,28D
3.01.01.07.02.0012	Décimo Terceiro Salário	3.428,94	0,00	3.428,94D
3.01.01.07.02.0013	Férias	4.797,83	0,00	4.797,83D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessoal	126,00	0,00	126,00D
3.01.01.07.02.0022	Fardamento	2.095,00	0,00	2.095,00D
3.01.01.07.02.0027	Despesas com vendas em cartao de credito	87.601,06	0,00	87.601,06D
3.01.01.07.02.0080	Despesas Coleta Residuo	1.137,21	0,00	1.137,21D
3.01.01.07.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	6.893,85	0,00	6.893,85D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	3.738,84	0,00	3.738,84D
3.01.01.07.03.0012	TCR - Taxa Residuo	836,31	0,00	836,31D
3.01.01.07.03.0020	Taxa do Ibama	2.318,70	0,00	2.318,70D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	22.170,36	0,00	22.170,36D
3.01.01.09.01	DESPESAS FINANCEIRAS	22.170,36	0,00	22.170,36D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	21.961,26	0,00	21.961,26D
3.01.01.09.01.0015	Tarifas bancárias	209,10	0,00	209,10D
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas	886,57	886,57	0,00
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais	886,57	886,57	0,00
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais	0,00	886,57	886,57C
3.01.03.01.01.0002	Outras Receitas Não Operacionais	0,00	886,57	886,57C
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	886,57	0,00	886,57D
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais	886,57	0,00	886,57D
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	11.335,74	0,00	11.335,74D
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	25.488,15	0,00	25.488,15D
		24.442.088,75	24.442.088,75	275.242,98D

Fim



**POSTO DE
COMBUSTIVEL**
B:44037707000148

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:43:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustivel b&b Ltda
**GILVAN CARVALHO
DE
ARAUJO:51903385415**

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=GILVAN
CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

**Balanco Patrimonial**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	148.750,00D
1.01	Ativo Circulante	148.750,00D
1.01.01	Disponibilidades	148.750,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	148.750,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	148.750,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	148.750,00D
2	*** Passivo ***	148.750,00C
2.07	Patrimônio Líquido	148.750,00C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.250,00D
2.07.07.01	Outras Contas	1.250,00D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.250,00D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.250,00D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 148.750,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) .

POSTO DE
COMBUSTIVEL
B:44037707000148

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ID: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:43:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

GILVAN CARVALHO
DE
ARAUJO:51903385415

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:47:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador

Fim



Balanco Patrimonial

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Pág.: 1 de 2
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.003.073,77D
1.01	Ativo Circulante	665.315,95D
1.01.01	Disponibilidades	158.238,10D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	125.204,92D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	125.204,92D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	125.204,92D
1.01.01.02	Bancos	33.033,18D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	33.033,18D
1.01.01.02.01.0016	SICOOB	33.033,18D
1.01.03	Clientes	323.061,52D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	323.061,52D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	131.606,12D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	131.606,12D
1.01.03.01.02	Cartoes de Creditos a Receber	191.455,40D
1.01.03.01.02.0001	Cartoes de Creditos a Receber	191.455,40D
1.01.05	Créditos	4.549,27D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.549,27D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.549,27D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	183,64D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	778,73D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	3.586,90D
1.01.15	Estoques	163.867,06D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	163.867,06D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	163.867,06D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	35.356,04D
1.01.15.01.01.0002	Combustiveis para Revenda	128.511,02D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	15.600,00D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	15.600,00D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	15.600,00D
1.01.17.01.01.0100	Despesas C/Pessoal apropriar	15.600,00D
1.07	Ativo não Circulante	337.757,82D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	159.448,12D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	159.448,12D
1.07.00.03.01	Emprestimos	159.448,12D
1.07.00.03.01.0015	Emprestimo a Socia Bainca Cabral	159.448,12D
1.07.01	Investimentos	820,00D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	820,00D
1.07.01.01.01	Imoveis Para Investimento Valor Custo	820,00D
1.07.01.01.01.0002	Integralização de Investimento em Coop. de credito	820,00D
1.07.04	Imobilizado	177.489,70D
1.07.04.01	Bens em Operação	177.489,70D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	177.489,70D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	177.489,70D
2	*** Passivo ***	1.003.073,77C
2.01	Passivo Circulante	649.033,27C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	649.033,27C
2.01.01.01	Fornecedores CP	178.487,70C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	178.487,70C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	178.487,70C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.053,20C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.197,76C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.705,85C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	491,91C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais Curto Prazo	10.855,44C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48



Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	5.191,71C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	3.115,03C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	2.548,70C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	391.184,03C
2.01.01.07.06	Outros empréstimos	391.184,03C
2.01.01.07.06.0015	Empréstimo-Posto Tanque Cheio	391.184,03C
2.01.01.17	Outras Contas Curto Prazo	11.063,35C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	11.063,35C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	597,04C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	6.000,00C
2.01.01.17.01.0010	Honorários Profissional A pagar	2.100,00C
2.01.01.17.01.0012	Coleta de Resíduos a pagar	186,07C
2.01.01.17.01.0015	Internet Apagar	119,90C
2.01.01.17.01.0020	Software a pagar	900,99C
2.01.01.17.01.0030	Taxa Ibama apagar	1.159,35C
2.01.01.21	Provisões	3.430,72C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	3.430,72C
2.01.01.21.02.0002	Provisões de Férias	2.535,64C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	692,23C
2.01.01.21.02.0008	FGTS sobre Férias	202,85C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	50.814,27C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	50.814,27C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos A Pagar	50.814,27C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.858,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	183.858,00C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos LP	183.858,00C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	183.858,00C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento LP Banco SICOOB	183.858,00C
2.07	Patrimônio Líquido	170.182,50C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.04	Reservas	20.182,50C
2.07.04.01	Reservas	20.182,50C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	20.182,50C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.009,12C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	19.173,38C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.003.073,77 (Um Milhão Três Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:44:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:47:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

Fim

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8118058	12/02/2024	12/02/2024	12/05/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	44.037.707/0001-48		
Razão Social :	POSTO DE COMBUSTIVEIS B&B LTDA		
Nome fantasia :	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B		
Data de abertura :	26/10/2021		
Endereço:			
logradouro:	RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS		
N.º:	84	Complemento:	SALA 101
Bairro:	CRISTO	Município:	JOAO PESSOA
CEP:	58070-460	UF:	PB
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos		
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		W3F5WW4191SLWDQ9	



POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05
R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CANDELARIA - CEP: 59064-440
Natal - RN

Aumente em até 90% a produtividade da sua empresa com o sistema Omie. Faça o teste grátis! Acesse: omie.com.br/erp

omie fil

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00133.999318 49878.770004 6 96260000059900

Beneficiário POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05 R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CANDELARIA - CEP: 59064-440 - Natal - RN		Agência/Código do Beneficiário 9314/98787-7	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00001339-9
Número do documento 3445	CPF/CNPJ 40.156.249/0001-05	Vencimento 14/02/2024	Valor documento 599,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - 44.037.707/0001-48

Demonstrativo
POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05
R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CEP: 59064-440 - CANDELARIA - Natal - RN
Ordem de Serviço 2548 / Nota Fiscal 3445. Refere-se ao documento RPS 2536.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00133.999318 49878.770004 6 96260000059900

Local de pagamento Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes					Vencimento 14/02/2024
Beneficiário POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05 R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CANDELARIA - CEP: 59064-440 - Natal - RN					Agência/Código do Beneficiário 9314/98787-7
Data do documento 09/02/2024	Nº documento 3445	Espécie doc. DS	Aceite N	Data processamento 09/02/2024	Nosso número 109/00001339-9
Uso do banco 109	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 599,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - 44.037.707/0001-48
R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84 SALA 101 - CRISTO REDENTOR
João Pessoa - PB - CEP: 58070-460

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA
CNPJ: 44.037.707/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:20 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **2E4D.DA04.FA97.0C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL BEB LTDA

Certidão emitida às 09:38 de 12/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ouMz.RB0Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.037.707/0001-48
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL BEB LTDA
Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS / CRISTO REDENTOR / JOAO PESSOA / PB / 58070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012704500035642766

Informação obtida em 12/02/2024 09:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 075E.69B8.9D37.B882

Emitida no dia 12/02/2024 às 09:08:10

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Endereço:

HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Inscr. Estadual:

16.418.516-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

84

CNPJ/CPF:

44.037.707/0001-48

Complemento:

SALA 101

CEP:

58070-460

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**

CPF/CNPJ: **44.037.707/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:28 do dia 08/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QWOH080224095728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/02/2024
Hora: 09:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/022100

Nº de Controle de Autenticação

607.575.469.306

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 44037707000148		Nome do Contribuinte POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
Endereço RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS		Número 00084	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58070460	Cidade JOAO PESSOA			UF PB



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 185838-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 12/02/2024 09:30:29

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**

CNPJ : **44037707000148**

Nro. de Autori-
zação : **PR/PB0225280**

Nro. Despacho : **ANP N° 680**

Data da Publi-
cação : **25/05/2022**

Endereço : **RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS - 84 - SALA 101 - CRISTO REDENTOR -
JOAO PESSOA - PB**



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:12:57** horas do dia **12/02/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **4F8A02D8D8E3E3F9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2024 09:51:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**
 CNPJ: **44.037.707/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 44.037.707/0001-48
 Certidão n°: 9081880/2024
 Expedição: 08/02/2024, às 09:27:46
 Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.037.707/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Impresso em:
21/12/2023
16:28:31

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB



Processo: 57122/2023

Validade: 19 de dezembro de 2024

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA
Nome Fantasia:	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA
CNPJ/CPF:	44037707000148
Área (m ²)	600 (seiscentos metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	2
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	G - Serviço Automotivo e Assemelhados
Endereço	Rua Heronides Meira de Vasconcelos 84 SALA 101 Cristo Redentor JOAO PESSOA
Nome do Proprietário:	BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF/CNPJ:	44037707000148
Telefone de Contato:	(83) 99659-2442
E-mail:	***

Local e Data: João Pessoa, quarta, 20 de dezembro de 2023

Registro do Documento Nº: 0000170937 do processo 57122/2023

Autenticação Eletrônica: 7f4eec9002a7217ba504a08cf424dce1



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: Gasolina, Etanol e Diesel.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P B	
NOME BIANCA CABRAL CARVALHO			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR(A) 3718130 SEDS PB			
CPF 132.617.474-63		DATA NASCIMENTO 19/05/1998	
FILIAÇÃO JOSSE NILTON CARVALHO DE ARAUJO ZENALDE CABRAL CARVALHO DE ARAUJO			
PERMISSÃO <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B		ACC <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B	
CAT. HAB. B			
N° REGISTRO 07362781019		VALIDADE 19/06/2024	
		1° HABILITAÇÃO 01/11/2019	
OBSERVAÇÕES 			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Bianca Cabral Carvalho</i>			
LOCAL JOAO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 03/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		14871054085 PB042376653	
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1853872323

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Orientações para Pagamento:
 O código de barras pode ser utilizado para pagamento de qualquer valor desejado.
 Seu limite será reestabelecido logo após o pagamento da fatura quando realizado em nossos canais digitais. Pagamentos realizados em outros bancos ou lotéricas seu limite será reestabelecido em até 3 dias úteis.

Beneficiária
 Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011
Agência / Código. Beneficiária 050 04 92836 9 **Autenticação Mecânica**

		033-7	03399.49281 36981.909504.02562 701025 6 00000000000000				
Agência Receptora Pagável preferencialmente no banco Santander			Vencimento		Número do Cartão		
			18/02/2024		5155 XXXX XXXX 3599		
Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011			Agência/Cód. Beneficiário		Nosso Número		
			050 04 92836 9		8190950025627		
Data Documento	Número do Documento	Espécie	Acerto	Data Process	Nosso Número		
08/02/2024	0213660000700250	FT-Cl	N	08/02/2024	8190950025627		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do documento	Total desta Fatura R\$	
CENTRAL	COB	R\$				54,99	
Instruções PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 09/03/2024, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.					0213660000700250	Pagamento Mínimo R\$	
						20,00	
						Valor Pago R\$	
						CPF/CNPJ	
						132.617.474-63	
						RECIBO DO CLIENTE	
						Autenticação no verso	

BIANCA CABRAL CARVALHO
 R BEL WILSON FLAVIO M COUTINHO 501
 APT 701 JARDIM CIDADE
 58052-510 JOAO PESSOA PB



Pagador
 Autenticação Mecânica
 Ficha de Compensação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BIANCA CABRAL CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 15/05/1998, nº do CPF 132.617.474-63, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA BACHAREL WILSON FLAVIO MOREIRA COUTINHO, nº 501, APT 701, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 58052-510;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**, e usará a expressão POSTO DE COMBUSTIVEL B & B como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, nº 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR, João Pessoa - PB, CEP: 58070460.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.31-8-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; B) 47.32-6-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BIANCA CABRAL CARVALHO	150	150.000,00	100,00
TOTAL:	150	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BIANCA CABRAL CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA



Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 25 de outubro de 2021

BIANCA CABRAL CARVALHO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13261747463	BIANCA CABRAL CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 12:04 SOB N° 25200974484.
PROTOCOLO: 211810398 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107953615. CNPJ DA SEDE: 44037707000148.
NIRE: 25200974484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	27/10/2021 a 31/12/2021
(-) 070	Despesas Operacionais	1.250,00
070.01	Despesas Administrativas	1.250,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(1.250,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(1.250,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(1.250,00)

**POSTO DE
COMBUSTIVEL
B:440377070001
48**

Assinado digitalmente por POSTO DE
COMBUSTIVEL B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil
OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO
DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:44:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

**GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:5190338
5415**

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF
A1, CN=GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:46:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.158.121,14
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.158.121,14
010.01.02	Vendas de Mercadorias	6.158.121,14
(-) 020	Deduções da Receita	691,56
020.01	Impostos Faturados	691,56
020.01.01	ICM	221,94
020.01.03	COFIN	385,85
020.01.04	PI	83,77
(=) 030	Receita Líquida	6.157.429,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.715.572,61
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	196,58
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	5.715.376,03
(=) 060	Lucro Bruto	441.856,97
(-) 070	Despesas Operacionais	346.784,07
070.01	Despesas Administrativas	214.414,07
070.02	Despesas com Vendas	124.335,56
070.03	Despesas Tributárias	3.478,05
070.04	Resultado Financeiro	4.556,39
070.04.02	Despesas Financeiras	4.556,39
080.01	Outras Receitas	1.274,52
080.02	Outras Despesas	1.274,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	95.072,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	95.072,90
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.559,80
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.559,80
(-) 170	Imposto de Renda	14.266,33
170.01	Imposto de Renda	14.266,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	72.246,77

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148

Posto de Combustível b&b Ltda

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:46:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415

Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador

Fim



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.418.516-0	SITUAÇÃO ATIVO	28/07/2022 Portaria 02458/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
NOME FANTASIA POSTO DE COMBUSTIVEL B & B			
CNPJ/CPF 44.037.707/0001-48		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520097448-4	
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS			NÚMERO 84
COMPLEMENTO SALA 101		BAIRRO CRISTO REDENTOR	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		CEP 58070-460	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA SEDE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 02/12/2021	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES BIANCA CABRAL CARVALHO		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		VÁLIDIDADE 12/08/2024	
CONTROLE 202402120928193393		DATA DE EMISSÃO 12/02/2024 09:28:19	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1858386

Data do deferimento da inscrição: 27/10/2021

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **QCCEDHAB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 855/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Local Atividade Licenciada
RUA HERONIDES VIEIRA DE VASCONCELOS, N.º 84, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
44.037.707/0001-48

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 09' 20" Longitude: 34º 52' 22"


Atividade Licenciada
Comércio Varejista de Combustíveis (Gasolina, Álcool, Diesel), Lubrificantes, Loja de Conveniência e troca de óleo, contando com 02 tanques subterrâneos, sendo 01 com capacidade de 15.000l pleno e 01 capacidade de 30.000l tripartido, 03 bombas de abastecimento, distribuídos em uma área construída de 600,00m², beneficiado por rede coletora pública de esgoto, no município de João Pessoa/PB.

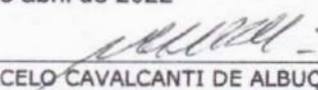
II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1740 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000613/TEC/LO-3638, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 26/1/2027
João Pessoa, 22 de abril de 2022


JOANA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603
www.sudema.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	GASOLINA COMUN	LT	30000
ETP 2	DIESEL COMUN	LT	7000
ETP 3	DIESEL S-10	LT	30000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 378.330,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	GASOLINA COMUN	LT	30000	5,54	166.200,00
ETP 2	DIESEL COMUN	LT	7000	5,79	40.530,00
ETP 3	DIESEL S-10	LT	30000	5,72	171.600,00
				Total	378.330,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o

competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

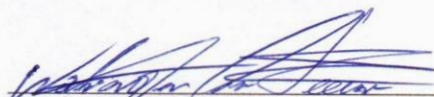
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Emas - PB, 08 Janeiro de 2024.



WASHINGTON LIRA FERREIRA
Secretário de Transporte e Trânsito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Emas - PB, 08 de Janeiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,


WASHINGTON LIRA FERREIRA
Secretário de Transporte e Trânsito



ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de Emas
 Avenida Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº2 centro
 CNPJ 08.944.084/0001-23

MAPA DE CONSULTAS DE PREÇO

Dados retirados do Site (PREÇO DA HORA)

Item	Descrição	UND	Quant.				P.UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Lt	30.000	R\$ 5,49	R\$ 5,54	R\$ 5,38	R\$ 5,47	R\$ 164.100,00
2	ÓLEO DIESEL S500	Lt	7.000	R\$ 5,68	R\$ 5,91	R\$ 5,59	R\$ 5,73	R\$ 40.110,00
3	ÓLEO DIESEL S10	Lt	30.000	R\$ 5,59	R\$ 5,58	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 167.700,00
TOTAL								R\$ 371.900,00





PRINCIPAL / PESQUISAR

! Importante ⚙️ Todos os filtros ☰ Mais ...

🔍 Digite sua busca...

voce buscou por **gasolina comum**

Ordenar por

Relevância >



320102001
GASOLINA COMUM C

Menor preço

R\$ 5³⁵

🔍 COMPARE ENTRE 118 LOJAS

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:51

🏠 ELESBAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 ERNESTO GEISEL, JOAO PESSOA



320101001
GASOLINA COMUM COMUM C

Menor preço

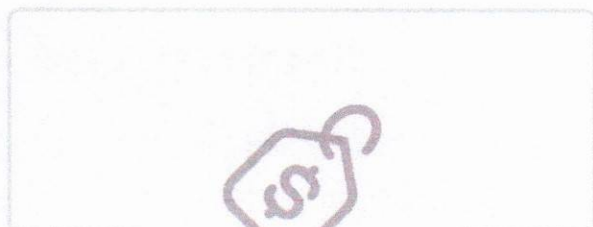
R\$ 5³⁸

🔍 COMPARE ENTRE 4 LOJAS

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:44

🏠 POSTO DE COMBUSTIVEIS FERRARI LTDA

📍 CENTRO, JOAO PESSOA





12928917000130101001

GC GASOLINA COMUM

Menor preço

R\$ 5 45

COMPARE ENTRE 1 LOJA

SEG, 22/01/2024, 09:04

POSTO DE COMBUSTIVEL PRESIDENTE LTDA

CABO BRANCO, JOAO PESSOA



11804319000196101001

GC GASOLINA COMUM BI03 BO03 TQ02 EI,03 E...

Menor preço

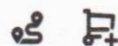
R\$ 5 54

COMPARE ENTRE 1 LOJA

SEG, 22/01/2024, 09:25

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LITORAL NORTE LTDA

POCO, CABEDELO



93596900001442

GC GASOLINA COMUM BI06 BO04 TQ04 EI,69 E...

Menor preço

R\$ 5 49

COMPARE ENTRE 1 LOJA

SEG, 22/01/2024, 09:05

FRANCA COMBUSTIVEIS LTDA

IMACULADA, BAYEUX



Sobre

Principal

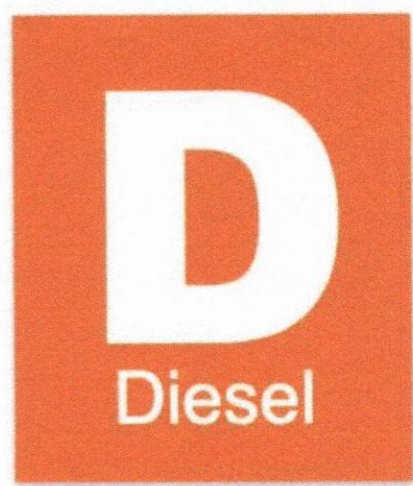
Notas Fiscais Eletrônicas

🔍 Digite sua busca...



- Favoritos
- Cesta Básica
- Dicas
- Dúvidas

PRINCIPAL / PRODUTOS / OLEO DIESEL S10



820101034

OLEO DIESEL S10

Baseado nos últimos 40 dias

R\$ **5⁸²**
 Média histórica
 40 dias

R\$ **5⁹⁰**
 Maior média diária
 15/01/2024

R\$ **5⁷⁶**
 Menor média diária
 20/01/2024

📖 Favoritar [Ver Histórico](#)



CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5 58



 SEG, 22/01/2024, 09:19
 IPES, JOAO PESSOA

NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5 58

 SEG, 22/01/2024, 09:45
 JARDIM SAO PAULO, JOAO PESSOA

FEITOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTACO...

Preço
R\$ 5 58

 SEG, 22/01/2024, 07:20
 TORRE, JOAO PESSOA

ENEROIL BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5 58

 SEG, 22/01/2024, 09:04
 TORRE, JOAO PESSOA

BEZERRA & BEZERRA LTDA

Preço
R\$ 5 59

 SEG, 22/01/2024, 09:42
 JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA

POSTO VIP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS ...

Preço
R\$ 5 59

 SEG, 22/01/2024, 09:09
 JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA

NV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5 59

 SEG, 22/01/2024, 08:04
 JAGUARIBE, JOAO PESSOA

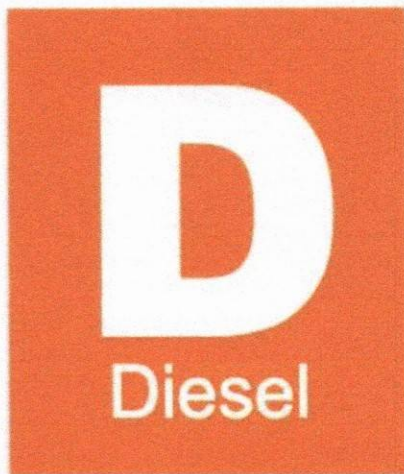
BEZERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5 59

 SEG, 22/01/2024, 08:24
 JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOAO PESSOA



PRINCIPAL / PRODUTOS / OLEO DIESEL COMUM S500 DC



820101012

OLEO DIESEL COMUM S500 DC

Baseado nos últimos 40 dias

R\$ 5.82

Média histórica
40 dias

R\$ 5.91

Maior média diária
15/01/2024

R\$ 5.76

Menor média diária
20/01/2024

! Importante

🔍 Todos os filtros

☰ Mais ...

🔍 Digite sua busca...

🕒 SEG, 22/01/2024, 08:07
📍 JOAO PAULO II, JOAO PESSOA



BC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5⁵⁹

🕒 SEG, 22/01/2024, 07:08
📍 JAGUARIBE, JOAO PESSOA



🕒 SEG, 22/01/2024, 09:06
📍 CRISTO REDENTOR, JOAO PESSOA



D N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5⁵⁹

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:27
📍 OITIZEIRO, JOAO PESSOA



SEIXAS PETROLEO LTDA-ME

Preço
R\$ 5⁵⁹

🕒 SEG, 22/01/2024, 08:30
📍 PENHA, JOAO PESSOA



POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA

Preço
R\$ 5⁶²

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:44
📍 ZONA RURAL, SANTA RITA



POSTO DE COMBUSTIVEIS GT LTDA

Preço
R\$ 5⁶⁸

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:38
📍 TORRE, JOAO PESSOA



J F CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5⁶⁸

🕒 SEG, 22/01/2024, 08:02
📍 VARZEA NOVA (POVOADO), SANTA RITA



FX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5⁶⁹

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:27
📍 AERoclUBE, JOAO PESSOA

MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço
R\$ 5⁷⁵

🕒 SEG, 22/01/2024, 09:27
📍 CENTRO, BAYEUX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de edital, de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Emas - PB, 08 de Janeiro de 2024.



WASHINGTON LIRA FERREIRA
Secretário de Transporte e Trânsito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Publicado no J.O.M.

Nº 1493 de 02/01/24

PORTARIA Nº 002/2024



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 71, inciso II “c” da Lei Orgânica do Município de 1 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- I- Pregoeiro:**
AMANDA NUNES ALBINO – Servidora Comissionada.
- II- Equipe de Apoio:**
LIOVANIO GALDINO – Servidor Efetivo.
LYNDA NUNES GALDINO – Servidora comissionada.
- III - Suplente:**
JOSE ISAIAS CAETANO – Servidor Comissionado


Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pela prefeita.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Emas-PB, 02 de janeiro de 2024.


Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:02.010 04 122 2001 2002; 02.020 04 122 2001 2004; 02.030 04 123 2001 2005; 02.040 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 10 301 2001 2041; 02.090 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 26 453 2001 2060; 02.130 - 18 122 2001 2066; 02.150 - 04 122 2001 2079; 02.160 - 15 451 1005 1040; 02.170 - 08 244 2001 2083; 02.180 - 27 812 2001 2092; 02.190 - 08 243 1001 2082; 3390.30 Material de Consumo.

Emas - PB, 15 de Janeiro de 2024.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
Secretária



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2024, às 10:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição N° 1505 – terça-feira, 30 de janeiro de 2024. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 0001/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2024, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Carne E Outros) Para Atender As Secretarias Municipais De EMAS-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 0002/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2024, às 10:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 0003/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2024, às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de emas atendendo a demanda do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0017/2024 -30.01.24 – FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME, CNPJ nº 08.966.895/0001-25 - R\$ R\$ 897.152,30 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – Diamante-PB.
Período: 01/02/2024 a 05/02/2024 – 7h30 às 12h00
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Estimativa de consumo: 3.420 litros (gasolina comum)
Valor unitário estimado: R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)
Valor global estimado: R\$ 20.845,80 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Exercício Financeiro 2024.
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

Diamante (PB), 30 de janeiro de 2024

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:58FBFACB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2024, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Hortifrutí, Carne E Outros) Para Atender As Secretarias Municipais De EMAS-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO –
Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino
Código Identificador:58B2D0B0

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2024, às 10:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO –
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:48D735E6

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2024, às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS-PB. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO –
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:253C785B

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº
0011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de emas atendendo a demanda do exercício de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0017/2024 -30.01.24 – FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME, CNPJ nº 08.966.895/0001-25 - R\$ R\$ 897.152,30 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Emas - PB, 30 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:604E8D59

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO ADICIONAL DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0004/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 30/04/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO (pela contratada), CNPJ: 04.016.281/0001-21, com o valor total de R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 30 de Janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:FCB0B6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO



RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 17:15:33 foi protocolizado o documento sob o N° 10014/24 do Aviso da Licitação nº 00002/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei N° 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB

Data do Ato: 30/01/2024

Data e Hora do Certame: 15/02/2024 10:30:00

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	a72747ed9f43aad13f753734db51daf5

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas–PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas–PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUN	LT	30000
2	DIESEL COMUN	LT	7000
3	DIESEL S-10	LT	30000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Saliencia-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 08 de Janeiro de 2024.


 WASHINGTON LIRA FERREIRA
 Secretário de Transporte e Trânsito



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:51:32 Amanda Nunes Albino alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 45492/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Número da Licitação: 00002/2024
Data de Publicação: 30/01/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 16/02/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Valor Estimado: R\$ 378.330,00
Valor: R\$ 354.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de EmasPB.

Informação Complementar: Venho justificar a informação deste processo, em atraso, pelo seguinte ocorrido: cadastrei a informação deste processo como Pregão Eletrônico da lei 10.520/2002, sobretudo, deveria ser a informação como licitação Pregão Lei 14.133/2021. Declaramos que ocorreu um equívoco, falha humana, durante a escolha da modalidade da lei 14.133/2021, por serem informações que ficam coladas um a outra, ou seja, o campo de visão fica comprometido por estarem uma ao lado da outra. Achei que em 2024 as opções com modalidade das leis 10.520/2002 e 8.666/93 não estivessem mais disponíveis na aba cadastrar aviso de edital, pelo fato da impossibilidade de realizar licitações com as referidas leis. Porém, informo que não realizamos este pregão nas leis revogadas, mas sim, todo o tramite na nova lei. Gastaríamos que se possível o TCE-PB retirasse da opção de cadastro do aviso de edital as modalidades com as leis que não existe mais, evitando tal acontecimento. O processo foi realizado na lei 14.133/2021. Pedimos a desconsideração de multas e demais punições pela informação atrasada, mas devemos lembrar que já foram cadastradas dentro do prazo previsto por este tribunal, mediante prot. Doc. 10014/24.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 37

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 354.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Posto de Combustível B & B Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.037.707/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	cac0f993a3e7f9460a0ecc5eda04936b
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Atas das sessões	Sim	4c2e7ffae1b44ec8641454b3c6cb5c1c
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	89d830734cf28e39c29ddb63f7310274
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	15ecbdb661d014510aad4e99beabf42e

Documento	Informado?	Autenticação
Formalização de demanda	Sim	a84e69f315d59563706ae6fe818f78a0
Orçamento estimado da contratação	Sim	69fede0427721207400e57217347881c
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria do Agente de Contratação	Sim	e167c95df3049b61e9fd2886c198e651
Previsão Orçamentária	Sim	ff7c61f56b9621fd8d3f00de7377b80a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Posto de Combustível B & B Ltda	Sim	b45381437dd79eb4d82c87f977d29d65
Publicidade do edital	Sim	9a07f928fb19061336077a885a20f39d
Termo de Referência	Sim	33c4c7592e1ed5d7814c0254238535bd

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.2023

CONTRATO Nº: 0031/2024 -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME - CNPJ: 44.037.707/0001-48, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME - CNPJ: 44.037.707/0001-48 neste ato representado por Bianca Cabral Carvalho, CPF nº 132.617.474-63, Carteira de Identidade nº 3718130 SSDS/PB doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.037.707/0001-48 -
Endereço: Rua Heronides Meira de Vasconcelos - CEP: 58070460 - UF: PB - Município: João Pessoa -
Telefone: (83) 98164-2743

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUN	GASOLINA COMUN	VIBRA ENERGIA	30.000 LT	R\$ 5,85	R\$ 175.500,00
0003	DIESEL S-10	DIESEL S10	VIBRA ENERGIA	30.000 LT	R\$ 5,85	R\$ 178.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 354.000,00

J. B. Meira

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.030 – 04 123 2001 2005; 02.040 – 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 – 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 – 10 301 2001 2041; 02.090 – 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 – 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 – 26 453 2001 2060; 02.130 – 18 122 2001 2066; 02.150 – 04 122 2001 2079; 02.160 – 15 451 1005 1040; 02.170 – 08 244 2001 2083; 02.180 – 27 812 2001 2092; 02.190 – 08 243 1001 2082; – 3390.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Amanda Nunes Albino

[Assinatura]

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

A. Boucinha

[Assinatura]

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- c - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..
- d - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..
- e - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- f - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- g - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- h - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- i - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- j - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- k - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- l - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- m - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- n - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- o - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 22 de Janeiro de 2024

TESTEMUNHAS

Ricovânio Galvão
CPF: 06729972408

Jose Isaac Castano
CPF: 11.976.999-02

PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita
072.082.604-78

PELO CONTRATADO

Bomco Cabral Cavalcilha
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME -
CNPJ: 44.037.707/0001-48

PORTARIA Nº 028/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARIA RISOMARIA PEREIRA AGOSTINHO**, matrícula nº 5486, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção de obras e serviços de engenharia) nos termos da lei, especificamente de acordo com a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. As principais atribuições do Fiscal de Contratos são:

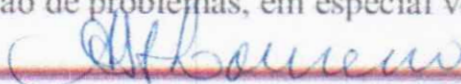
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e, pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Emas-PB;

II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;

b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;

VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Art. 3º. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Emas-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º. A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 05 de fevereiro de 2024.


Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:02.010 04 122 2001 2002; 02.020 04 122 2001 2004; 02.030 04 123 2001 2005; 02.040 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 10 301 2001 2041; 02.090 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 26 453 2001 2060; 02.130 - 18 122 2001 2066; 02.150 - 04 122 2001 2079; 02.160 - 15 451 1005 1040; 02.170 - 08 244 2001 2083; 02.180 - 27 812 2001 2092; 02.190 - 08 243 1001 2082; 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0031/2024 - 22.02.24 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME - CNPJ: 44.037.707/0001- 48- R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Emas - PB, 22 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1517 - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Carne E Outros) Para Atender As Secretarias Municipais De EMAS-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024.
DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010 GABINETE DA PREFEITA 04 122 2001 2002 Manutenção das atividades do gabinete da prefeita 00019 3390.30 99 materiais de consumo 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2001 2004 Manutenção das atividades da secretaria de Administração e Planejamento 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 1002 2067 Manutenção das atividades da educação infantil Creche - MDE 0794 3390.30 99 materiais de consumo 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 010 122 2001 2041 Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde 000448 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2044 Bloco de manutenção das ações de serviços públicos de saúde de atenção primária- Recurso próprios ASPS 15% 000496 3390.30 99 Material de consumo 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 001077 3390.30 99 materiais de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0029.2024 - 22.02.24 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME - CNPJ no 08.966.895/0001-25 - R\$ 320.408,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais)
Emas - PB, 22 de fevereiro de 2024
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Carne E Outros) Para Atender As Secretarias Municipais De EMAS-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024.
DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010 GABINETE DA PREFEITA 04 122 2001 2002 Manutenção das atividades do gabinete da prefeita 00019 3390.30 99 materiais de consumo 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2001 2004 Manutenção das atividades da secretaria de Administração e Planejamento 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 1002 2067 Manutenção das atividades da educação infantil Creche - MDE 0794 3390.30 99 materiais de consumo 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 010 122 2001 2041 Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde 000448 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2044 Bloco de manutenção das ações de serviços públicos de saúde de atenção primária- Recurso próprios ASPS 15% 000496 3390.30 99 Material de consumo 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 001077 3390.30 99 materiais de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº

0030.2024 - 22.02.24 - JOSÉ RAYONE GRACIANO DA SILVA - ME - CNPJ no 08.046.825/0001-59,- R\$ R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Emas - PB, 22 de fevereiro de 2024
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 00002/2024

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:02.010 04 122 2001 2002; 02.020 04 122 2001 2004; 02.030 04 123 2001 2005; 02.040 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 10 301 2001 2041; 02.090 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 26 453 2001 2060; 02.130 - 18 122 2001 2066; 02.150 - 04 122 2001 2079; 02.160 - 15 451 1005 1040; 02.170 - 08 244 2001 2083; 02.180 - 27 812 2001 2092; 02.190 - 08 243 1001 2082; 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0031/2024 - 22.02.24 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME - CNPJ: 44.037.707/0001-48- R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).
Emas - PB, 22 de fevereiro de 2024
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Emas - PB, 22 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:B4D75066

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2024

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 02.010 - 04 122 2001 2002; 02.020 - 04 122 2001 2004; 02.030 - 04 123 2001 2005; 02.040 - 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 - 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 - 10 301 2001 2041; 02.090 - 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 - 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 - 26 453 2001 2060; 02.130 - 18 2001 2066; 02.150 - 04 122 2001 2079; 02.160 - 15 451 1005 1040; 02.170 - 08 244 2001 2083; 02.180 - 27 812 2001 2092; 02.190 - 08 243 1001 2082; - 3390.30 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0031/2024 - 22.02.24 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME - CNPJ: 44.037.707/0001- 48- R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Emas - PB, 22 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:227D2D4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 035/2023
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2023. Contrato nº 060/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RAIS e DCTF. Contratado: **JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407, CNPJ: 20.211.679/0001-75.** Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Vigência: 11 (onze) meses.

Onde lê-se: RAMONIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.009.365/0001-64.

Lê - se: JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407, CNPJ: 20.211.679/0001-75.

Itaporanga-PB, 08 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8D296034

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

AUTORIZO pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	CANAÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	14.244.855/0001-72
Endereço:	Rua Antonio Virgolino, s/n - Centro - Itaporanga/PB - CEP: 58.780-000
Objeto:	Compra de materiais de construção.
Valor:	RS 18.108,65 (dezoito mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga - PB, 23 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DA75A306

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

AUTORIZO pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	CANAÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	14.244.855/0001-72
Endereço:	Rua Antonio Virgolino, s/n - Centro - Itaporanga/PB - CEP: 58.780-000
Objeto:	Compra de materiais de construção.
Valor:	RS 10.090,70 (dez mil, noventa reais e setenta centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga - PB, 23 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:A9417B97

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

AUTORIZO pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos,

PORTARIA Nº 027/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANNE MICHELLE PEREIRA FREIRE nº 5472**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos Contratos de fornecimento e serviços do Município nos termos da lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, e, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras;

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;


Art. 3º. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Emas-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º. A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 05 de fevereiro de 2024.


Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de Emas-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 02.010 04 122 2001 2002; 02.020 04 122 2001 2004; 02.030 04 123 2001 2005; 02.040 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2009, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 365 1002 2020, 12 368 1002 2025, 12 365 1002 2067, 12 362 2001 2068, 12 365 2001 2069; 02.060 20 122 2001 2034, 20 606 1003 2038; 02.080 10 301 2001 2041; 02.090 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001 2052, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2058; 02.110 26 453 2001 2060; 02.130 - 18 122 2001 2066; 02.150 - 04 122 2001 2079; 02.160 - 15 451 1005 1040; 02.170 - 08 244 2001 2083; 02.180 - 27 812 2001 2092; 02.190 - 08 243 1001 2082; 3390.30 Material de Consumo.

Emas - PB, 15 de Janeiro de 2024.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.037.707/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2021
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE COMBUSTIVEL B & B	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	NÚMERO 84	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.070-460	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOB&B@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9659-2442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **09:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14945

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Inscrição Municipal: 1858386

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 11 de março de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22G3U2RIQW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

IE: 16.418.516-0

RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



REFERENTE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0 Declaro a quem possa interessar que não possuo no quadro societário , servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou qualquer entidade a ele vinculada .

O proponente acima qualificado declara não possuírem seu quadro societário e de funcionários , qualquer servidor efetivo comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Emas , como também em nenhum outro órgão ou entidade vinculada , exercendo funções técnicas , gerenciais , comerciais , administrativas ou societárias .

João Pessoa 08 de fevereiro de 2024

Bianca Cabral Carvalho

CPF: 132.617.474-63

Bianca Cabral Carvalho
POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.
CNPJ: 44.037.707/0001-48

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

IE: 16.418.516-0

RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101

CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



ANEXO -II PREGAO ELETRONICO Nº 00002/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0-DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 44.037.707/0001-48 , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.TA.BIANCA CABRAL CARVALHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.718.130 E CPF Nº 132.617.474-63 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS,EM QUALQUER TRABALHO,PODENDO EXISTIR MENOR,APARTIR DE QUATORZE ANOS,NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART.7º INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ,ACRESCIDOPELADERAL Nº9.854,DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

JOÃO PESSOA 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Bianca Cabral Carvalho

BIANCA CABRAL CARVALHO

CPF: 132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.

CNPJ: 44.037.707/0001-48

IE; 16.418.516-0

RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101

CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



ANEXO III PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0-DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

BIANCA CABRAL CARVALHO PORTADORA DO RG 3.718.130 , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA, CNPJ 44.037.707/0001-48 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE A PROPOSTA ECONOMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA COMISSAO FEDERAL ,NAS LEIS TRABALHISTAS ,NAS NORMAS INFRALEGAIS,NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

JOÃO PESSOA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Bianca Cabral Carvalho

BIANCA CABRAL CARVALHO

CPF: 132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA.
 CNPJ: 44.037.707/0001-48
 IE; 16.418.516-0
 RUA : HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS Nº84 SALA 101
 CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA PB CEP: 58070-460



Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
 44.037.707/0001-48

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024

Bianca Cabral Carvalho
 Posto de Combustível B&B Ltda

CNPJ:44.037.707/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

SECRETARIA DE TRANSPORTE

RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA S/N-CENTRO OLHO D'ÁGUA-PB

CEP:58760-000 OLHO D'ÁGUA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL B&B LTDA** escrita no **CNPJ** sob o número **44.037.707.0001-18**, estabelecida na rua Eronildes Meira Vasconcelos, N 84, Sala 01, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa-PB, prestou com eficiência e êxito a aquisição de combustíveis referente ao ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB, demonstrando até a presente data qualidade satisfatória não havendo nenhum motivo de desabone sua conduta técnica, moral e profissional.

OLHO D'ÁGUA-PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CLODOALDO ALVES DE CALDAS

DIRETOR DE TRANSPORTES

Balancete Contábil

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas

Conta	Descrição	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	14.397.886,28	14.431.002,11	633.020,12D
1.01	Ativo Circulante	14.396.012,71	14.429.227,23	632.101,43D
1.01.01	Disponibilidades	6.668.730,62	6.533.610,73	293.357,99D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.781.082,55	1.623.261,48	283.025,99D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.781.082,55	1.623.261,48	283.025,99D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.781.082,55	1.623.261,48	283.025,99D
1.01.01.02	Bancos	4.887.648,07	4.910.349,25	10.332,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.887.648,07	4.910.349,25	10.332,00D
1.01.01.02.01.0016	SICOOB	4.887.648,07	4.910.349,25	10.332,00D
1.01.03	Clientes	3.100.938,26	3.233.782,12	190.217,66D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.100.938,26	3.233.782,12	190.217,66D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	329.000,00	344.932,01	115.674,11D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	329.000,00	344.932,01	115.674,11D
1.01.03.01.02	Cartoes de Creditos a Receber	2.771.938,26	2.888.850,11	74.543,55D
1.01.03.01.02.0001	Cartoes de Creditos a Receber	2.771.938,26	2.888.850,11	74.543,55D
1.01.05	Créditos	978,68	4.066,64	1.461,31D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	978,68	4.066,64	1.461,31D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	978,68	4.066,64	1.461,31D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	306,01	302,44	187,21D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	119,98	671,46	227,25D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	552,69	3.092,74	1.046,85D
1.01.15	Estoques	4.611.639,73	4.637.383,52	138.123,27D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.611.639,73	4.637.383,52	138.123,27D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	4.611.639,73	4.637.383,52	138.123,27D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.429,04	1.149,04	35.636,04D
1.01.15.01.01.0002	Combustiveis para Revenda	4.610.210,69	4.636.234,48	102.487,23D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	13.725,42	20.384,22	8.941,20D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	13.725,42	20.384,22	8.941,20D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	13.725,42	20.384,22	8.941,20D
1.01.17.01.01.0010	IPU a Apropriar	11.216,55	3.738,84	7.477,71D
1.01.17.01.01.0011	TCR a Apropriar	2.508,87	1.045,38	1.463,49D
1.01.17.01.01.0100	Despesas C/Pessoal apropriar	0,00	15.600,00	0,00
1.07	Ativo não Circulante	1.873,57	1.774,88	918,69D
1.07.01	Investimentos	745,10	0,00	1.565,10D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	745,10	0,00	1.565,10D
1.07.01.01.01	Imoveis Para Investimento Valor Custo	745,10	0,00	1.565,10D
1.07.01.01.01.0002	Integralização de Investimento em Coop. de credito	745,10	0,00	1.565,10D
1.07.04	Imobilizado	1.128,47	1.774,88	646,41C*
1.07.04.01	Bens em Operação	1.128,47	0,00	1.128,47D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.128,47	0,00	1.128,47D
1.07.04.01.01.0030	Consortio	1.128,47	0,00	1.128,47D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	1.774,88	1.774,88C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	0,00	1.774,88	1.774,88C
1.07.04.21.01.0001	(-) Maquinas/Aparelhos/Equip.	0,00	1.774,88	1.774,88C
2	*** Passivo ***	4.954.885,92	4.851.467,89	287.474,94C
2.01	Passivo Circulante	4.943.692,14	4.851.467,89	114.810,72C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.943.692,14	4.851.467,89	114.810,72C
2.01.01.01	Fornecedores CP	4.724.555,10	4.622.847,35	76.779,95C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.724.555,10	4.622.847,35	76.779,95C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	4.724.555,10	4.622.847,35	76.779,95C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	126.738,92	120.194,04	7.508,32C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	63.528,98	65.180,03	4.848,81C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	19.155,10	20.596,26	4.147,01C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.056,24	3.266,13	701,80C
2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher	165,70	165,70	0,00

Continua...

**Balancete Contábil**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas

Conta	Descrição	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	41.151,94	41.151,94	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais Curto Prazo	63.209,94	55.014,01	2.659,51C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	302,44	416,70	114,26C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	671,46	671,46	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	3.092,74	3.092,74	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	30.679,86	25.488,15	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	14.450,77	11.335,74	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	287,25	283,80	2.545,25C
2.01.01.03.03.0030	IPTU a Recolher	11.216,55	11.216,55	0,00
2.01.01.03.03.0031	TCR a Recolher	2.508,87	2.508,87	0,00
2.01.01.17	Outras Contas Curto Prazo	92.398,12	97.134,23	15.799,46C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	92.398,12	97.134,23	15.799,46C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	9.833,93	15.160,15	5.326,22C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	4.348,59	3.751,55	0,00
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	36.000,00	36.000,00	6.000,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	18.000,00	18.000,00	0,00
2.01.01.17.01.0010	Honorários Profissional A pagar	12.600,00	12.600,00	2.100,00C
2.01.01.17.01.0012	Coleta de Resíduos a pagar	1.130,28	1.137,21	193,00C
2.01.01.17.01.0015	Internet Apagar	719,40	719,40	119,90C
2.01.01.17.01.0020	Software a pagar	5.405,94	5.405,94	900,99C
2.01.01.17.01.0030	Taxa Ibama apagar	2.318,70	2.318,70	1.159,35C
2.01.01.17.01.0050	Plano de Saude a Pagar	2.041,28	2.041,28	0,00
2.01.01.21	Provisões	0,00	11.292,27	14.722,99C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	0,00	11.292,27	14.722,99C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	0,00	3.428,94	3.428,94C
2.01.01.21.02.0002	Provisões de Férias	0,00	4.797,83	7.333,47C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	0,00	987,54	987,54C
2.01.01.21.02.0004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	0,00	274,32	274,32C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	0,00	1.419,81	2.112,04C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	0,00	383,83	586,68C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos LP	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	11.193,78	0,00	172.664,22C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento LP Banco SICCOB	11.193,78	0,00	172.664,22C
3	Resultado Líquido do Período	5.089.316,55	5.159.618,75	70.302,20C
3.01	Result Lq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	5.052.492,66	5.159.618,75	107.126,09C
3.01.01	Resultado Operacional	5.051.606,09	5.158.732,18	107.126,09C
3.01.01.01	Receita Líquida	4.180,90	5.157.542,87	5.153.361,97C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	5.157.542,87	5.157.542,87C
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	5.157.542,87	5.157.542,87C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	4.180,90	0,00	4.180,90D
3.01.01.01.03.0002	ICMS	416,70	0,00	416,70D
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.092,74	0,00	3.092,74D
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	671,46	0,00	671,46D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	4.636.950,27	0,00	4.636.950,27D
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	4.636.950,27	0,00	4.636.950,27D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	4.636.950,27	0,00	4.636.950,27D
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAL	388.304,56	1.189,31	387.115,25D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	197.836,17	545,43	197.290,74D
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	18.000,00	0,00	18.000,00D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	15.600,00	0,00	15.600,00D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio	59.079,00	0,00	59.079,00D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	36.000,00	0,00	36.000,00D

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Período: 01/01/2023 a 30/06/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Somente contas movimentadas

Conta	Descrição	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	1.983,95	0,00	1.983,95D
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	2.041,28	0,00	2.041,28D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.530,95	545,43	14.985,52D
3.01.01.07.01.0049	Água	3.751,55	0,00	3.751,55D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	1.260,55	0,00	1.260,55D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	5.405,94	0,00	5.405,94D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	2.899,00	0,00	2.899,00D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	144,00	0,00	144,00D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	12.600,00	0,00	12.600,00D
3.01.01.07.01.0072	Internet	719,40	0,00	719,40D
3.01.01.07.01.0080	Material de Escritorio	119,00	0,00	119,00D
3.01.01.07.01.0081	Material de Expediente	1.971,35	0,00	1.971,35D
3.01.01.07.01.0082	Despesas com Combustíveis	2.240,28	0,00	2.240,28D
3.01.01.07.01.0087	Manutenção e Reparos	15.966,31	0,00	15.966,31D
3.01.01.07.01.0099	Multa e Juros	23,61	0,00	23,61D
3.01.01.07.02	DESPESAS DE VENDAS	183.574,54	643,88	182.930,66D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	21.844,99	0,00	21.844,99D
3.01.01.07.02.0009	Ordenados e Salários	40.826,92	643,88	40.183,04D
3.01.01.07.02.0010	INSS - Previdência Social	17.792,31	0,00	17.792,31D
3.01.01.07.02.0011	FGTS	3.924,28	0,00	3.924,28D
3.01.01.07.02.0012	Décimo Terceiro Salário	3.428,94	0,00	3.428,94D
3.01.01.07.02.0013	Férias	4.797,83	0,00	4.797,83D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessoal	126,00	0,00	126,00D
3.01.01.07.02.0022	Fardamento	2.095,00	0,00	2.095,00D
3.01.01.07.02.0027	Despesas com vendas em cartao de credito	87.601,06	0,00	87.601,06D
3.01.01.07.02.0080	Despesas Coleta Residuo	1.137,21	0,00	1.137,21D
3.01.01.07.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	6.893,85	0,00	6.893,85D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	3.738,84	0,00	3.738,84D
3.01.01.07.03.0012	TCR - Taxa Residuo	836,31	0,00	836,31D
3.01.01.07.03.0020	Taxa do Ibama	2.318,70	0,00	2.318,70D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	22.170,36	0,00	22.170,36D
3.01.01.09.01	DESPESAS FINANCEIRAS	22.170,36	0,00	22.170,36D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	21.961,26	0,00	21.961,26D
3.01.01.09.01.0015	Tarifas bancarias	209,10	0,00	209,10D
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas	886,57	886,57	0,00
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais	886,57	886,57	0,00
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais	0,00	886,57	886,57C
3.01.03.01.01.0002	Outras Receitas Não Operacionais	0,00	886,57	886,57C
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	886,57	0,00	886,57D
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais	886,57	0,00	886,57D
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	36.823,89	0,00	36.823,89D
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	11.335,74	0,00	11.335,74D
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	25.488,15	0,00	25.488,15D
		24.442.088,75	24.442.088,75	275.242,98D

Fim



**POSTO DE
COMBUSTIVEL**
B:44037707000148

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:43:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustivel b&b Ltda
**GILVAN CARVALHO
DE
ARAUJO:51903385415**

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=GILVAN
CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

**Balanco Patrimonial**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	148.750,00D
1.01	Ativo Circulante	148.750,00D
1.01.01	Disponibilidades	148.750,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	148.750,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	148.750,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	148.750,00D
2	*** Passivo ***	148.750,00C
2.07	Patrimônio Líquido	148.750,00C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.250,00D
2.07.07.01	Outras Contas	1.250,00D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.250,00D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.250,00D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 148.750,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) .

POSTO DE
COMBUSTIVEL
B:44037707000148

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ID: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:43:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

GILVAN CARVALHO
DE
ARAUJO:51903385415

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:47:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador

Fim



Balanco Patrimonial

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.003.073,77D
1.01	Ativo Circulante	665.315,95D
1.01.01	Disponibilidades	158.238,10D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	125.204,92D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	125.204,92D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	125.204,92D
1.01.01.02	Bancos	33.033,18D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	33.033,18D
1.01.01.02.01.0016	SICOOB	33.033,18D
1.01.03	Clientes	323.061,52D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	323.061,52D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	131.606,12D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	131.606,12D
1.01.03.01.02	Cartoes de Creditos a Receber	191.455,40D
1.01.03.01.02.0001	Cartoes de Creditos a Receber	191.455,40D
1.01.05	Créditos	4.549,27D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.549,27D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.549,27D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	183,64D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	778,73D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	3.586,90D
1.01.15	Estoques	163.867,06D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	163.867,06D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	163.867,06D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	35.356,04D
1.01.15.01.01.0002	Combustiveis para Revenda	128.511,02D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	15.600,00D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	15.600,00D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	15.600,00D
1.01.17.01.01.0100	Despesas C/Pessoal apropriar	15.600,00D
1.07	Ativo não Circulante	337.757,82D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	159.448,12D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	159.448,12D
1.07.00.03.01	Emprestimos	159.448,12D
1.07.00.03.01.0015	Emprestimo a Socia Bainca Cabral	159.448,12D
1.07.01	Investimentos	820,00D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	820,00D
1.07.01.01.01	Imoveis Para Investimento Valor Custo	820,00D
1.07.01.01.01.0002	Integralização de Investimento em Coop. de credito	820,00D
1.07.04	Imobilizado	177.489,70D
1.07.04.01	Bens em Operação	177.489,70D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	177.489,70D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	177.489,70D
2	*** Passivo ***	1.003.073,77C
2.01	Passivo Circulante	649.033,27C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	649.033,27C
2.01.01.01	Fornecedores CP	178.487,70C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	178.487,70C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	178.487,70C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.053,20C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.197,76C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.705,85C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	491,91C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais Curto Prazo	10.855,44C

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48



Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	5.191,71C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	3.115,03C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	2.548,70C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	391.184,03C
2.01.01.07.06	Outros empréstimos	391.184,03C
2.01.01.07.06.0015	Empréstimo-Posto Tanque Cheio	391.184,03C
2.01.01.17	Outras Contas Curto Prazo	11.063,35C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	11.063,35C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	597,04C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	6.000,00C
2.01.01.17.01.0010	Honorários Profissional A pagar	2.100,00C
2.01.01.17.01.0012	Coleta de Resíduos a pagar	186,07C
2.01.01.17.01.0015	Internet Apagar	119,90C
2.01.01.17.01.0020	Software a pagar	900,99C
2.01.01.17.01.0030	Taxa Ibama apagar	1.159,35C
2.01.01.21	Provisões	3.430,72C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	3.430,72C
2.01.01.21.02.0002	Provisões de Férias	2.535,64C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	692,23C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	202,85C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	50.814,27C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	50.814,27C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos A Pagar	50.814,27C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.858,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	183.858,00C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos LP	183.858,00C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	183.858,00C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento LP Banco SICOOB	183.858,00C
2.07	Patrimônio Líquido	170.182,50C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.04	Reservas	20.182,50C
2.07.04.01	Reservas	20.182,50C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	20.182,50C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.009,12C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	19.173,38C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.003.073,77 (Um Milhão Três Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

**POSTO DE
COMBUSTIVEL**
B:44037707000148

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=GOIAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=3321668000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:44:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

**GILVAN CARVALHO
DE
ARAUJO:51903385415**

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, S=PB, L=GOIAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=3321668000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:47:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

Fim

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR				
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:	
8118058	12/02/2024	12/02/2024	12/05/2024	
Dados básicos:				
CNPJ :	44.037.707/0001-48			
Razão Social :	POSTO DE COMBUSTIVEIS B&B LTDA			
Nome fantasia :	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B			
Data de abertura :	26/10/2021			
Endereço:				
logradouro:	RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS			
N.º:	84	Complemento:	SALA 101	
Bairro:	CRISTO	Município:	JOAO PESSOA	
CEP:	58070-460	UF:	PB	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP				
Código	Descrição			
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos			
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo			
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>				
Chave de autenticação			W3F5WW4191SLWDQ9	



POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05
R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CANDELARIA - CEP: 59064-440
Natal - RN

Aumente em até 90% a produtividade da sua empresa com o sistema Omie. Faça o teste grátis! Acesse: omie.com.br/erp



Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09008 00133.999318 49878.770004 6 96260000059900

Beneficiário POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05 R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CANDELARIA - CEP: 59064-440 - Natal - RN		Agência/Código do Beneficiário 9314/98787-7	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00001339-9
Número do documento 3445	CPF/CNPJ 40.156.249/0001-05	Vencimento 14/02/2024	Valor documento 599,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - 44.037.707/0001-48

Demonstrativo
POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05
R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CEP: 59064-440 - CANDELARIA - Natal - RN
Ordem de Serviço 2548 / Nota Fiscal 3445. Refere-se ao documento RPS 2536.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09008 00133.999318 49878.770004 6 96260000059900

Local de pagamento Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes					Vencimento 14/02/2024
Beneficiário POSTO SEGURO BRASIL CONSULTORIA LTDA - 40.156.249/0001-05 R MILITAO CHAVES, 2069 SALA 02 - CANDELARIA - CEP: 59064-440 - Natal - RN					Agência/Código do Beneficiário 9314/98787-7
Data do documento 09/02/2024	Nº documento 3445	Espécie doc. DS	Aceite N	Data processamento 09/02/2024	Nosso número 109/00001339-9
Uso do banco 109	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 599,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - 44.037.707/0001-48
R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84 SALA 101 - CRISTO REDENTOR
João Pessoa - PB - CEP: 58070-460

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA
CNPJ: 44.037.707/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:20 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **2E4D.DA04.FA97.0C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



131

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL BEB LTDA

Certidão emitida às 09:38 de 12/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ouMz.RB0Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.037.707/0001-48
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL BEB LTDA
Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS / CRISTO REDENTOR / JOAO
PESSOA / PB / 58070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012704500035642766

Informação obtida em 12/02/2024 09:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 075E.69B8.9D37.B882

Emitida no dia 12/02/2024 às 09:08:10

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Endereço:

HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Inscr. Estadual:

16.418.516-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

84

CNPJ/CPF:

44.037.707/0001-48

Complemento:

SALA 101

CEP:

58070-460

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**

CPF/CNPJ: **44.037.707/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:28 do dia 08/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QWOH080224095728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/02/2024
Hora: 09:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/022100

Nº de Controle de Autenticação

607.575.469.306

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 44037707000148		Nome do Contribuinte POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
Endereço RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS		Número 00084	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58070460	Cidade JOAO PESSOA			UF PB



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 185838-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 12/02/2024 09:30:29

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**

CNPJ : **44037707000148**

Nro. de Autori-
zação : **PR/PB0225280**

Nro. Despacho : **ANP N° 680**

Data da Publi-
cação : **25/05/2022**

Endereço : **RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS - 84 - SALA 101 - CRISTO REDENTOR -
JOAO PESSOA - PB**



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:12:57** horas do dia **12/02/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **4F8A02D8D8E3E3F9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2024 09:51:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**
 CNPJ: **44.037.707/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 44.037.707/0001-48
 Certidão n°: 9081880/2024
 Expedição: 08/02/2024, às 09:27:46
 Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.037.707/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Impresso em:
21/12/2023
16:28:31

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB



Processo: 57122/2023

Validade: 19 de dezembro de 2024

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA
Nome Fantasia:	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA
CNPJ/CPF:	44037707000148
Área (m ²)	600(seiscentos metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	2
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	G - Serviço Automotivo e Assemelhados
Endereço	Rua Heronides Meira de Vasconcelos 84 SALA 101 Cristo Redentor JOAO PESSOA
Nome do Proprietário:	BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF/CNPJ:	44037707000148
Telefone de Contato:	(83) 99659-2442
E-mail:	***

Local e Data: João Pessoa, quarta, 20 de dezembro de 2023

Registro do Documento Nº: 0000170937 do processo 57122/2023

Autenticação Eletrônica: 7f4eec9002a7217ba504a08cf424dce1



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: Gasolina, Etanol e Diesel.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P B
NOME BIANCA CABRAL CARVALHO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR(A) 3718130 SEDS PB		
CPF 132.617.474-63		DATA NASCIMENTO 19/05/1998
FILIAÇÃO JOSSE NILTON CARVALHO DE ARAUJO ZENALDE CABRAL CARVALHO DE ARAUJO		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 07362781019	VALIDADE 19/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 01/11/2019
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Bianca Cabral Carvalho</i>		
LOCAL JOAO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 03/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		14871054085 PB042376653
PARAÍBA		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1853872323



1853872323

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Orientações para Pagamento:
 O código de barras pode ser utilizado para pagamento de qualquer valor desejado.
 Seu limite será reestabelecido logo após o pagamento da fatura quando realizado em nossos canais digitais. Pagamentos realizados em outros bancos ou lotéricas seu limite será reestabelecido em até 3 dias úteis.

Beneficiária
 Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011
Agência / Código. Beneficiária 050 04 92836 9 **Autenticação Mecânica**

		033-7	03399.49281 36981.909504.02562 701025 6 00000000000000				
Agência Receptora Pagável preferencialmente no banco Santander			Vencimento		Número do Cartão		
			18/02/2024		5155 XXXX XXXX 3599		
Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011			Agência/Cód. Beneficiário		Nosso Número		
			050 04 92836 9		8190950025627		
Data Documento	Número do Documento	Espécie	Acerto	Data Process	Nosso Número		
08/02/2024	0213660000700250	FT-Cl	N	08/02/2024	8190950025627		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do documento		
CENTRAL	COB	R\$			0213660000700250		
Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 09/03/2024, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.					Pagamento Mínimo R\$		
					20,00		
					Valor Pago R\$		
					CPF/CNPJ		
					132.617.474-63		
					RECIBO DO CLIENTE		
					Autenticação no verso		

BIANCA CABRAL CARVALHO
 R BEL WILSON FLAVIO M COUTINHO 501
 APT 701 JARDIM CIDADE
 58052-510 JOAO PESSOA PB

Pagador

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Escaneie para pagar via PIX

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BIANCA CABRAL CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 15/05/1998, nº do CPF 132.617.474-63, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA BACHAREL WILSON FLAVIO MOREIRA COUTINHO, nº 501, APT 701, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 58052-510;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**, e usará a expressão POSTO DE COMBUSTIVEL B & B como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, nº 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR, João Pessoa - PB, CEP: 58070460.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.31-8-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; B) 47.32-6-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BIANCA CABRAL CARVALHO	150	150.000,00	100,00
TOTAL:	150	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BIANCA CABRAL CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA



Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 25 de outubro de 2021

BIANCA CABRAL CARVALHO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13261747463	BIANCA CABRAL CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 12:04 SOB N° 25200974484.
PROTOCOLO: 211810398 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107953615. CNPJ DA SEDE: 44037707000148.
NIRE: 25200974484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	27/10/2021 a 31/12/2021
(-) 070	Despesas Operacionais	1.250,00
070.01	Despesas Administrativas	1.250,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(1.250,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(1.250,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(1.250,00)

**POSTO DE
COMBUSTIVEL
B:440377070001
48**

Assinado digitalmente por POSTO DE
COMBUSTIVEL B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil
OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO
DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:44:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

**GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:5190338
5415**

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF
A1, CN=GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:46:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.158.121,14
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.158.121,14
010.01.02	Vendas de Mercadorias	6.158.121,14
(-) 020	Deduções da Receita	691,56
020.01	Impostos Faturados	691,56
020.01.01	ICM	221,94
020.01.03	COFIN	385,85
020.01.04	PI	83,77
(=) 030	Receita Líquida	6.157.429,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.715.572,61
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	196,58
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	5.715.376,03
(=) 060	Lucro Bruto	441.856,97
(-) 070	Despesas Operacionais	346.784,07
070.01	Despesas Administrativas	214.414,07
070.02	Despesas com Vendas	124.335,56
070.03	Despesas Tributárias	3.478,05
070.04	Resultado Financeiro	4.556,39
070.04.02	Despesas Financeiras	4.556,39
080.01	Outras Receitas	1.274,52
080.02	Outras Despesas	1.274,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	95.072,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	95.072,90
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.559,80
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.559,80
(-) 170	Imposto de Renda	14.266,33
170.01	Imposto de Renda	14.266,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	72.246,77

**POSTO DE
COMBUSTIVEL**
B:44037707000148

Assinado digitalmente por POSTO DE COMBUSTIVEL
B:44037707000148
ND: C=BR, S=PB, L=JOAO PESSOA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=POSTO DE COMBUSTIVEL B:44037707000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Posto de Combustível b&b Ltda

**GILVAN CARVALHO
DE
ARAUJO:51903385415**

Assinado digitalmente por GILVAN CARVALHO DE
ARAUJO:51903385415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 07:46:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilvan C de Araujo
CRC/PB 5440/contador**

Fim



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.418.516-0	SITUAÇÃO ATIVO	28/07/2022 Portaria 02458/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
NOME FANTASIA POSTO DE COMBUSTIVEL B & B			
CNPJ/CPF 44.037.707/0001-48		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520097448-4	
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS			NÚMERO 84
COMPLEMENTO SALA 101		BAIRRO CRISTO REDENTOR	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		CEP 58070-460	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA SEDE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 02/12/2021	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES BIANCA CABRAL CARVALHO		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		VAI INDIAR 12/08/2024	
CONTROLE 202402120928193393		DATA DE EMISSÃO 12/02/2024 09:28:19	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1858386

Data do deferimento da inscrição: 27/10/2021

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **QCCEDHAB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 855/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Local Atividade Licenciada
RUA HERONIDES VIEIRA DE VASCONCELOS, N.º 84, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
44.037.707/0001-48

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 09' 20" Longitude: 34º 52' 22"


Atividade Licenciada
Comércio Varejista de Combustíveis (Gasolina, Álcool, Diesel), Lubrificantes, Loja de Conveniência e troca de óleo, contando com 02 tanques subterrâneos, sendo 01 com capacidade de 15.000l pleno e 01 capacidade de 30.000l tripartido, 03 bombas de abastecimento, distribuídos em uma área construída de 600,00m², beneficiado por rede coletora pública de esgoto, no município de João Pessoa/PB.

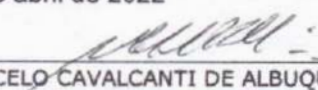
II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1740 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000613/TEC/LO-3638, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 26/1/2027
João Pessoa, 22 de abril de 2022


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603
www.sudema.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:57:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 45516/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000312024

Data da Publicação: 23/02/2024

Data da Assinatura: 22/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 354.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, a disposição da prefeitura municipal de EmasPB.

Informações Complementares: Venho justificar a informação deste processo, em atraso, pelo seguinte ocorrido: cadastrei a informação deste processo como Pregão Eletrônico da lei 10.520/2002, sobretudo, deveria ser a informação como licitação Pregão Lei 14.133/2021. Declaramos que ocorreu um equívoco, falha humana, durante a escolha da modalidade da lei 14.133/2021, por serem informações que ficam coladas um a outra, ou seja, o campo de visão fica comprometido por estarem uma ao lado da outra. Achei que em 2024 as opções com modalidade das leis 10.520/2002 e 8.666/93 não estivessem mais disponíveis na aba cadastrar aviso de edital, pelo fato da impossibilidade de realizar licitações com as referidas leis. Porém, informo que não realizamos este pregão nas leis revogadas, mas sim, todo o tramite na nova lei. Gastaríamos que se possível o TCE-PB retirasse da opção de cadastro do aviso de edital as modalidades com as leis que não existe mais, evitando tal acontecimento. O processo foi realizado na lei 14.133/2021. Pedimos a desconsideração de multas e demais punições pela informação atrasada, mas devemos lembrar que já foram cadastradas dentro do prazo previsto por este tribunal, mediante prot. Doc. 33802/24.

Contratado (Nome): Posto de Combustivel B & B Ltda

Contratado (CNPJ): 44.037.707/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 37

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0a05b0687f6df273f648980c667c2c17
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	89d830734cf28e39c29ddb63f7310274
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ff7c61f56b9621fd8d3f00de7377b80a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0c3be0611e8c4fd1c02b51de0047fa5e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b3a242dfee14a64e3f3f62b0b73be0b4
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	1ca0a4640e951153125674224796bb18

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 45492/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 14:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45516/24 ao Documento 45492/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45492/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	101 - 105	0c3be0611e8c4fd1c02b51de0047fa5e
Designação da fiscalização técnica do contrato	106 - 107	b3a242dfef14a64e3f3f62b0b73be0b4
Comprovante de publicidade	108 - 110	0a05b0687f6df273f648980c667c2c17
Designação do gestor do contrato	111 - 112	1ca0a4640e951153125674224796bb18
Comprovação da existência de dotação orçamentária	113	ff7c61f56b9621fd8d3f00de7377b80a
Comprovantes de regularidade da contratada	114 - 149	89d830734cf28e39c29ddb63f7310274
RECIBO PROTOCOLO	150 - 151	d57acb893a573cf26ecea02e5c07c1f0

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB